



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO NFP/CRH-TAU Nº 020/2025

Data:	25/04/2025
Tema:	Bonificação por Resultados – Exercício 2024
Assunto:	Pedidos de Acertos Financeiros Bonificação 2024
Interessado:	Servidores
Referência:	CEPAG

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto na informação do Centro de Frequência e Pagamento / CEPAG, por meio do Núcleo de Frequência e Pagamento – NFP/CRH, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Prezados(as),

Considerando a previsão de pagamento da Bonificação por Resultados – exercício de 2024 – em 25/04/2025, encaminhamos, abaixo, as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para conferência da folha de pagamento.

I – Unidade Escolar

1. Analisar a situação funcional do servidor em 2024 e anos anteriores nos sistemas SED-Cadastro Funcional, SED-BFE e PAPC, com atenção especial aos seguintes aspectos:

- Carga horária;
- Afastamentos;
- Readaptações;
- Comparação entre a carga horária de afastamento e a data de encerramento do afastamento;
- Licenças;
- Quinquênios;
- Sexta-parte;
- Transferências/remoções;
- Faixa/nível;
- Frequência;
- Gratificações incorporadas e outros elementos relevantes.

2. Acessar o sistema Portalnet – módulo “Novo Bônus” – e analisar os dados utilizados no cálculo da Bonificação por Resultados 2024. Após a análise, proceder conforme o caso:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Situação regular: dar devolutivas ao interessado.

2.2. Situação pendente de acerto financeiro:

a) Identificar a causa do erro e realizar a devida correção nos cadastros da Seduc (PAEF, SED - Consulta Funcional, Carga Horária, BFE, incorporações etc.);

b) Reportar os erros identificados, relacionando todas as **reclamações de forma detalhada**, ao Núcleo de Frequência e Pagamento da Diretoria de Ensino, através do e-mail detaunfp@educacao.sp.gov.br;

c) Nos casos em que for necessário o estorno de valores, obter a ciência formal do(a) servidor(a) e encaminhar a documentação digitalizada ao e-mail do NFP/TAU: detaunfp@educacao.sp.gov.br.

Observações importantes:

1. As unidades escolares devem encaminhar dúvidas e pedidos de acerto financeiro primeiramente, à respectiva Diretoria de Ensino, que analisará e, se necessário, preencherá o formulário adequado para envio.
2. Reclamações enviadas diretamente pelas unidades escolares serão devolvidas às Diretorias de Ensino para análise prévia, conforme orientação.
3. A fim de agilizar o processo, as reclamações **não devem** ser enviadas pelo sistema SEI.

II – Providências do CEPAG

Após análise dos casos encaminhados pelas Diretorias de Ensino, o CEPAG adotará as seguintes medidas:

1. Encaminhará as correções à Secretaria da Fazenda, nos casos em que o servidor tiver direito ao pagamento integral, diferença de valores ou necessidade de devolução ao erário;
2. Caso não seja identificado nenhum acerto financeiro pendente a Diretoria de Ensino será orientada para que notifique interessado.

III – Prazos

As correções referentes à Bonificação por Resultados – exercício 2024 – serão processadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento até o **5º dia útil de novembro de 2025**.

Os pedidos de acertos financeiro serão encaminhados para a folha de pagamento, os formulários de correção deverão ser preenchidos dentro do cronograma de pagamento do mês respectivo do pedido com data limite até 05/11/2025.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

IV – Considerações Finais

Dúvidas relacionadas ao Índice de Cumprimento de Metas das unidades escolares ou administrativas deverão ser encaminhadas à Assistência Técnica da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM), por meio do SEI.

Informamos ainda que os descontos relativos à previdência e à assistência médica, incidentes sobre o valor da Bonificação por Resultados de 2024, estão amparados pela **Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020**.

Solicitamos ampla divulgação deste comunicado às unidades escolares sob sua jurisdição.

Atenciosamente,
DEAPE/CEPAG

Juliana Aparecida Ferreira
RG: 46.024.210-6
Diretor I – NFP

Suely Nunes da Silva
RG: 9.643.443-0
Diretor II – CRH

Maurício Menino Macedo
RG: 24.558.579-5
Dirigente Regional de Ensino

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté